



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel.: (027) 735-1234
Cep. 29.600-000 — Afonso Cláudio — Espírito Santo

Autógrafo de Lei nº 1.389/95.

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.389, DE 30 DE AGOSTO DE 1995, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada QUADRA DE ESPORTES MANOEL PÁGIO, a Quadra de Esportes construída pela Municipalidade, próximo a Escola Marlene Brandão, no lugar denominado Brejaubinha, no distrito de Brejetuba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO/ES, 30 DE AGOSTO DE 1995

João Gonçalves
JOÃO GONÇALVES
PRESIDENTE

*O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,
Faco saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a
seguinte Lei.*

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 1995*

*Delada e publicada.
Em 04.09.95
Ass. Legistas -*

[Assinatura]
Odilio Francisco Guedes
Prefeito Municipal